

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.905, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	1	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER	23,00	3.950,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	2	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK DE 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREAD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0. COTA RESERVADA ME/EPP	ACER	7,00	3.950,00
RAUL MUELLER SCHRAMM	3	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA, RB (1200p), Relação de contraste 20000:1 potencia da Luz 240W, Distância de projeção 1.96-2.15 Proporção de zoom 1.1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 f = 22 a 24.1 mm Ajuste de keystone 1D, vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"-180" ?Tamanho da imagem 30"-300" Frequência horizontal 15K-102KHz Frequência vertical 23-120KHz, Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Video composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/topo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 to 240 V, 50 to 60 Hz, Ruído acústico (Tip./Eco.) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA. MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	VIVIBRIGHT	1,00	2.399,99
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4	SSD PADRÃO M.2 2280, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 250GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 500MB/S; MODELO REFERENCIA: CRUCIAL MX500 EXCLUSIVO ME/EPP	KINGSPEC	30,00	249,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2021, é de R\$ 128.369,99 (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de junho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE



DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2021

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Data da Assinatura: 24/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAUL MUELLER SCHRAMM

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.399,99 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 1.775, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 47, do Setor NO, da Planta Geral do Município de Capanema/PR, com área de 1.000 m² (mil metros quadrados), registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR sob a matrícula nº 24.566, de propriedade do Município de Capanema, localizado na esquina da Avenida Independência com a Rua Martin Nottar é desafetado, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema/PR.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, por meio de Leilão, mediante avaliação prévia.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 23

de junho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.732/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer medidas excepcionais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Capanema e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer medidas excepcionais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Capanema.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.732/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A ocorrência de calamidade pública no Município de Capanema será reconhecida por meio de decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deve ser chancelado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na forma da Lei. (NR)

§ 1º O decreto municipal que reconhecer a ocorrência de calamidade pública deverá indicar o prazo de sua duração, permitida a sua prorrogação, em caso de necessidade, respeitado o mesmo procedimento previsto no caput deste artigo. (NR)

§ 2º Para efeito de interpretação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o procedimento estabelecido no caput deste artigo é pressuposto obrigatório para a aplicação das normas específicas das referidas Leis Complementares Federais no âmbito do Município de Capanema, especialmente aquelas que instituem limitações ao princípio constitucional da autonomia municipal. (NR)

§ 3º Para efeito de interpretação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, entende-se que no caso de o Município encontrar-se em situação de equilíbrio orçamentário é permitido o aumento de despesa com pessoal ou de despesa obrigatória, desde que o Município não utilize as verbas repassadas pela União para o enfrentamento ao COVID-19 para realizar a referida despesa. (NR)

§ 4º Entende-se como situação de equilíbrio orçamentário o respeito aos índices e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicáveis em período de normalidade, no exercício financeiro vigente e nos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores. (NR)

§ 5º (VETADO).”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.869, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Servidor lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Público:

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	PERÍODO CONCESSIVO
ROMANTI EZER BARBOSA	25/06/2021

Art. 2º. Com a fruição do período concessivo descrito nesta portaria, o Servidor acima nominado permanecerá com 19 (dezenove) dias de férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2020 a 24/06/2021, a ser gozado em momento futuro.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL 01/2021

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Capanema-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019, através do seu presidente, Sra. Caroline Pilati, vem convocar a Sociedade Civil Organizadora, órgãos governamentais, e a população em geral para IV Conferência Municipal da Assistência Social, a qual será realizada no dia 25 de agosto de 2021 nas dependências do Parque de Exposição Armandio Guerra, situado na Avenida Ubirajara, nº 614, Bairro Santa Cruz, cidade de Capanema-PR, a partir das 13 horas com previsão de término às 17 horas.

IV Conferência Municipal da Assistência Social terá com a seguinte temática geral:

“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR A DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”.

Na Conferência os participantes terão a liberdade para apresentar propostas e participar dos debates sobre os temas propostos.

Capanema 24 DE JUNHO DE 2021.

CAROLINE PILATI
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: Nomeação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Capanema-Pr, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, ficando assim constituída:

- Jucieli da Silva;
- Loiri Albanese Moraes;
- Camila Eduarda Lopes;
- Jonas Welter;
- Nilce Teixeira
- Caroline Pilati;

- Dorvalina Pietrobom;
- Doraci Tereza Roso Stokman;
- Aline Behling;
- Marinês Moares Schwan;

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 24 de junho de 2021

Caroline Pilati
Presidente do CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br